

**LEI MUNICIPAL Nº 1.535, DE 11 DE ABRIL DE 2023.**

"DECLARA UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SANTA RITA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO/ES".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - O Município de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, declara utilidade pública a entidade denominada Associação de Moradores do Bairro Santa Rita, inscrita no CNPJ sob nº 00.656.379/0001-92, nos termos da Lei Municipal nº 1.444/2021.

Art. 2º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, concedida à entidade, quando:

I - Deixar de cumprir as determinações da Lei 1.444/2021;

II - Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos;

III - Alterar a denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao décimo primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

BRUNO TEOFILLO ARAUJO
Prefeito Municipal



Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao décimo primeiro do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

DARLEY SIMÕES FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Governo

